



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 387, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.108.354,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.108.354,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.841.671,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	170.438,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	967.176,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.91.13.00	298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	63.727,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	2930	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	86.319,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.179.023,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-575.756,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	338	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-34.266,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-340.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	3.3.90.39.00	351	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-334.672,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-4.436.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.32.00	2916	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.287.660,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-100.000,00

Anulação (-) **-7.108.354,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº1086/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1773/2021 que nomeou, **Micaela Albertini Pereira Gomes** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo de Odontologia, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1087/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Laura Santos Ferreira Ribeiro de Souza** exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo de Odontologia, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1088/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Cristiano de Souza Borges** exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1089/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 781/2021 que nomeou, **Júlia Gonçalves de Assis Felipe** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Abrigo Manoel Cartucho, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1090/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Isabela Araújo Sampaio**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Abrigo Manoel Cartucho, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 994/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maria José Pessanha Monteiro**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001734-8-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José Pessanha Monteiro. Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6243, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.737,43 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$, 1.766,09
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 618,13
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 353,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 995/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valdair Tinoco Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001745-8-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valdair Tinoco Soares, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7407, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 996/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Uelson Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002086-5-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Uelson Alves, Agente de Oficina Mecânica II – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 14336, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.182,93 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Oficina Mecânica II – Padrão G		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.364,34
Quinquênio – 20%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 272,86
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 545,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 997/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adenilda Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002360-6-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adenilda Pessanha, Atendente de Consultório Dentário – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10933, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 998/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivanilda da Silva Jacinto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003613-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivanilda da Silva Jacinto, Atendente de Consultório Dentário – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9531, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.006,71 (dois mil, seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.543,63
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 463,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 999/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dary Rodrigues Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001912-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dary Rodrigues Gomes, Fiscal de Urbanismo – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5482, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.946,01 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Urbanismo – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,22
Produtividade		Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%		Sobre o vencimento; Deliberação nº 2394/70 c/c Lei Municipal nº 8408/2013	R\$ 621,84
Decisão Judicial 52,435%		Decisão Judicial	R\$ 1.630,46
Decisão Judicial s/ adicionais 52,435%		Decisão Judicial	R\$ 896,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1009/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra de Oliveira Gabriel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000875-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra de Oliveira Gabriel, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6500, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1010/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia Pessanha Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001495-5-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Pessanha Gomes, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3598, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1012/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Graça Gambarro da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002375-P-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Graça Gambarro da Silva, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 0243, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.502,50 (quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.001,67
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.050,58
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 450,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1013/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Honório de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002258-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Honório de Souza, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10812, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.599,72 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.199,95
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 599,97
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 799,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1014/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sandra Rangel de Almeida Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002393-P-PA (1620/2021):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Rangel de Almeida Viana, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12109, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.350,97 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.719,36
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 679,84
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 407,90
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 543,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1015/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Toledo Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001751-0-PA (1620/2021):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Toledo Fernandes, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9137, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.220,51 (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1016/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosângela Dutra Crespo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001874-9-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela Dutra Crespo, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15598, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.244,83 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – Padrão E	25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.653,03
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 795,90
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 397,95
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 397,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1017/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Claudinea Rangel Alves da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002395-4-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudinea Rangel Alves da Silva, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9408, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.641,73 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – Padrão I	35h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.099,84
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.229,95
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 491,98
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 819,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1018/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcia Cristina de Carvalho Virgílio Almeida.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002656-1-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Cristina de Carvalho Virgílio Almeida, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11771, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.599,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – Padrão H	35h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 999,96
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 599,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1019/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia Rangel Martins.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001600-6-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Rangel Martins, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7593, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.352,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – Padrão J	25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.001,67
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 900,50
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 450,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 461/2022**

**Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003960-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 462/2022**

**Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003961-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.099.000467-6-PA	Eloisa Elena de Azevedo Estevão – FMS
2022.099.000465-1-PA	Ubirandi Santiago da Silva – FMS
2022.099.000472-7-PA	Taciane Rachid Grimalde Oliveira – FMS
2022.204.003910-3-PA	Monique Candido da Silva de Oliveira
2022.204.003901-3-PA	Cerício Campos Azevedo
2022.204.003880-8-PA	Wesley da Silva Bugine
2022.204.003332-4-PA	Erica Sardinha Borges
2022.204.003793-0-PA	Carla Ribeiro Gomes Viana
2022.204.003929-6-PA	Poliana Sousa Freitas Ribeiro de Castro
2022.204.003949-0-PA	Cinthia Cabral Machado
2022.204.003309-3-PA	Viviani Batista da Silva Chagas
2022.204.003931-5-PA	Leila Cristina Spinelli Barbosa
2022.204.001947-5-PA	Clicia da Silva Oliveira
2022.204.003030-0-PA	Ivan da Silva Soares

2022.204.002954-6-PA	Karina Serafim Cândido
2022.204.003790-9-PA	Rozilaine Cadena Carlos
2022.204.003696-6-PA	Damaris Silva de Oliveira
2022.204.004098-8-PA	Renato Queiroz Alvarenga Martins
2022.204.003996-5-PA	Ocynete Francisco Pereira da Silva

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2021.115.000011-0-PA	Adilson Barreto Lima
2022.099.000444-P-PA	Nickolas Ferreira Nunes Nogueira – FMS
2022.204.003816-0-PA	Ivone Queiroz da Silva
2022.204.002282-9-PA	Rita Cassia dos Santos da Silva
2022.204.002475-6-PA	Claudio Luis Ferreira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 01/08/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.204.003916-7-PA	Naira Cristina Rangel
2022.204.002273-9-PA	Viviana Ladeira do Carmo
2022.204.003249-6-PA	Elisangela Faria de Araujo Guimarães Filgueiras
2022.204.003765-3-PA	Rosana de Souza Silva Gonçalves
2022.204.002084-5-PA	Antonio Jorge Peixoto Coelho
2022.204.003884-7-PA	Veronica Messias Stoller
2022.204.003995-8-PA	Vanda Lucia Castro Colares
2022.204.004094-9-PA	Virginia da Silva Damasceno
2022.099.000414-8-PA	Lucilea do Carmo Jorge da Silva - FMS
2022.204.004006-8-PA	Adriana da Silva Pedro Gomes
2022.204.003872-5-PA	Lidiane Nascimento da Silva
2022.204.003863-5-PA	Fernando Cesar Zanon de Abreu
2022.204.003788-P-PA	Isabela da Costa Barboza Gomes
2022.204.003879-6-PA	Denisy Carneiro Barcelos
2022.204.003866-7-PA	Lucia Helena Laurindo Gonçalves
2022.204.003897-6-PA	Cesar Manhães Pessanha Gomes
2022.204.003713-2-PA	Miguel Antonio Neto
2022.204.003980-4-PA	Zacarias Albuquerque Oliveira
2022.204.003956-6-PA	Cintia Maria de Oliveira Pinheiro Valdemiro
2022.204.003589-4-PA	Natalia Quintela Rocha
2022.204.004042-6-PA	Cleciene Fonseca dos Santos Campos
2022.204.003889-3-PA	Ana Suelly Tavares França
2022.204.003871-8-PA	Ettes Gomes Freitas Martins
2022.204.003741-P-PA	Leonardo Augusto Vargas Pinto

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.204.003280-P-PA	Emmanuel Robes Afonso
2022.204.002731-7-PA	Marcos Antonio Pessanha de Souza
2022.204.003893-7-PA	Valdir Gomes Barreto Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 01/08/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 129 /2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor, **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Moisés da Silva Flaúsino, matrícula nº 40.836**, Assistente Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0069/2022- Processo nº 2022.021.000034-0-PR - Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0069/2022**  
**PROCESSO Nº 2022.021.000034-0-PR**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, Nº 030/2021.**  
**CONTRATADA: FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI.**  
**CNPJ/MF: 35.338.439/0001-03.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM A INSTALAÇÃO NO LOCAL DE USO, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 285.345,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).  
PRAZO CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0068/2022**  
**PROCESSO Nº 2022.021.000054-5-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 13.042.744/0003-82.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 32.496,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PRAZO CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA Nº 84/2022**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo Disciplinar nº 05225, instaurado por meio do ofício nº 795/2018/SMGP;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi notificada pessoalmente acerca da decisão final exarada no referido processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir todos os requisitos do ato administrativo, para fins de validade e eficácia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar penalidade de Advertência à servidora, Marina de Oliveira, Matrícula nº 15.978, **por inobservância de seu dever funcional**, contrariando o estabelecido no art. 134, inciso III, c/c 147, todos da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Fazer constar na ficha funcional a presente penalidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PROCESSO 36/2022-248**

**Edital: 005 – 2022/SMF**

Notificamos o Sr. Luís Claudio Correa e S/M, nos termos dos artigos 207 e 208, § 2º da Lei Complementar 1/2017, saldar o crédito tributário vinculado a inscrição imobiliária 0000240495 sob pena de protesto e de serem adotadas as devidas medidas judiciais cabíveis. Caso o mesmo já tenha sido quitado, apresentar comprovante do pagamento a Secretaria Municipal de Fazenda situada na Rua 13 de Maio, nº. 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Informamos que o crédito tributário abaixo descrito poderá ser parcelado conforme artigo 75 e seguintes da supramencionada Lei. Caso o débito esteja em execução judicial, este documento não cobre custas e outros encargos, ficando o contribuinte responsável pela verificação dos mesmos junto à Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022

**Samira dos S. Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fiscal de Rendas  
Mat.: 136-1

**Secretaria Municipal de Ordem Pública****Guarda Civil Municipal****Portaria nº.: 164/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante do ofício nº 124/2022 da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI) protocolado em 23/05/22 sob o nº 680/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 165/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de relatório do GOE referente a avaria da VTR 1071, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 166/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de queixa protocolada em 25/05/2022 sob o nº 706/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 167/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de comunicado de avaria de viatura referente a VRT 1072 datado de 01/06/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 168/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de parte protocolada em 06/06/2022 sob o nº 769/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 169/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de parte protocolada em 07/06/2022 sob o nº 781/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 170/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de comunicado de avaria de viatura referente a VRT 1065 datado de 21/06/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 171/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de memorando nº 41/2022 oriundo da Sala de Operações da GCMCG datado de 21/06/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 172/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de parte protocolada em 06/07/2022 sob o nº 1058/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 173/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante Registro de Ocorrência da Delegacia de Polícia, de nº 134-06699/2022 datado de 10/07/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 174/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante Ofício nº 084/2022 oriundo do Departamento de Transportes da PMCG datado de 05/07/2022 protocolado sob o nº 1050/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 175/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante Ofício nº 088/2022 oriundo do Departamento de Transportes da PMCG datado de 13/07/2022 protocolado sob o nº 1124/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 176/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de comunicado de avaria de viatura referente a VRT 1071 ocorrido em 28/07/2022, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 177/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de queixa protocolada em 28/07/22 sob o nº 1264/22, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 178/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Reconduzir a comissão de sindicância designada pela portaria nº 125/2022, publicada em 17/05/2022 para ultimar os trabalhos de apuração de fato constante do tópico nº 412/2022 do Livro de Registro de Parte Diária do Grupamento Ambiental, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias consecutivos.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº: 179/2022**

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Reconduzir a comissão de sindicância designada pela portaria nº 127/2022, publicada em 23/05/2022 para ultimar os trabalhos de apuração de fato constante do tópico nº 1087/2022 do Livro de Registro de Parte Diária da Sede da GCM, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição, bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias consecutivos.

Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira servidora:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108, e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Wellington de Souza Levino  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2022.

**PORTARIA Nº 005 DE 2022**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de licitação do Pregão Presencial nº. 003/2021, referente à aquisição de vacinas para campanha de vacinação contra febre aftosa, contra raiva e contra clostridioses, a serem usadas nas duas campanhas: 1ª etapa em maio e 2ª. etapa em novembro de 2021.

**GESTOR:** Layra Soares Lessa de Pré – Coordenadora Departamento de Inspeção de Carnes e Derivados – Mat. 40.211  
**FISCAL:** Walquer Calil Macedo – Agente Administrativo – Mat. 6965

**PROCESSO Nº:** 2021.203.000002-3-PR

**CONTRATO:** Número: 0006/2021, empresa: Sem Limites Agropecuária Eireli, CNPJ: 03.374.787/0001-40, Valor: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021

**CONTRATO:** Número: 0007/2021, empresa: SF Empreendimentos Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 29.236.521/0001-24 Valor: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de maio de 2021.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF.

**OBJETO:** O presente Contrato de Rateio tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas correntes e de capital do CIDENNF.

**DO VALOR:** o valor global do presente contrato de rateio é de R\$ 353.500,53 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos),

**DO PAGAMENTO:** 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 29.458,38 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Rateio irá vigor do dia 12 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula n.º 40.307

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Parecer nº 146.006/2022**

PROCESSO nº 2022.208.000091-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

**PARTES:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e FNLEMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

**REFERENTE:** Contratação da cantora Lívia Corrêa, no dia 28 de Julho de 2022 – às 09:00 horas para a programação "Fórum Regional do Turismo Fluminense", na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

**PREÇO:** R\$1.500,00 ( mil e quinhentos reais)  
**Data:** 28/07/2022

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Parecer nº 146.007/2022**

PROCESSO nº 2022.208.000092-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

**PARTES:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e FNLEMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

**REFERENTE:** Contratação do Projeto "Samba na Praça, no dia 28 de Julho de 2022 – às 18:00 horas para a programação "Fórum Regional do Turismo Fluminense", na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

**PREÇO:** R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)  
**Data:** 28/07/2022

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 111/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 014/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, tendo por objeto "Obra de reforma na Creche Escola Salvador Rangel Lopes – Parque Esplanada – Campos dos Goytacazes – RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000117-3-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 141.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Antunes Guimarães, Capitão Julião Nogueira e Sebastião Oliveira Leite – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa CONSERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.051/0001-10, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.817,02 (trinta e um mil, oitocentos e dezesseite reais e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 29 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774



**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 147.007/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000189-8-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** ORQUESTRA SINFÔNICA MARIUCCIA IACOVINO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ONG ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI.**REFERENTE:** Contratação da ORQUESTRA SINFÔNICA MARIUCCIA IACOVINO no dia 29/07/2022 às 20h em atendimento a Programação de **24º ANIVERSÁRIO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON**, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Data:** 29/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 147.005/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000185-9-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** GIGANTE DO PAGODE**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA.**REFERENTE:** Contratação do cantor GIGANTE DO PAGODE no dia 29/07/2022 às 20h em atendimento a Programação da Festa do Arraiá Arrasta Pé, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Data:** 29/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 147.006/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000186-6-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** HERICKY GARCIA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HERICKY THALIS DA SILVA GARCIA.**REFERENTE:** Contratação do cantor HERICKY GARCIA no dia 31/07/2022 às 20h em atendimento a Programação da Festa do Arraiá Arrasta Pé, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**Data:** 31/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 146.005/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000182-7-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** SÓ MARRENTO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.**REFERENTE:** Contratação do grupo musical SÓ MARRENTO no dia 29/07/2022 às 22h em atendimento a Programação da Festa Juliana da Paróquia de São Sebastião, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 29/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 148.006/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000196-3-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES**REFERENTE:** Contratação da banda ENERGIA UNIVERSITÁRIA no dia 31/07/2022 às 20h em atendimento a Programação do Circuito Junino em Lagoa de Cima, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 30/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 148.005/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000195-6-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** NATHÁLIA FERNANDES**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES.**REFERENTE:** Contratação da cantora NATHÁLIA FERNANDES no dia 30/07/2022 às 20h em atendimento a Programação do Arraiá Arrasta Pé – Comunidade do Oriente, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Data:** 30/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 148.003/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000191-7-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** DIEGO CARVALHO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.**REFERENTE:** Contratação de DIEGO CARVALHO no dia 30/07/2022 às 22h em atendimento a Programação da Festa de Morro do Coco, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 30/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 147.009/2022**PROCESSO** nº. 2022.019.000184-1-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** GABRIEL FERRARI**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.**REFERENTE:** Contratação da cantora GABRIEL FERRARI no dia 31/07/2022 às 22h em atendimento a Programação da Festa no Jardim São Benedito, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Data:** 31/07/2022.**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 148.002/2022

PROCESSO nº: 2022.019.000190-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: HENRYQUE MAGALHÃES

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.

REFERENTE: Contratação do cantor HENRYQUE MAGALHÃES no dia 31/07/2022 às 22h em atendimento a Programação da Festa de Morro do Coco, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 31/07/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 148.001/2022

PROCESSO nº: 2022.019.000183-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: JORJÃO E BANDA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS.

REFERENTE: Contratação do cantor JORJÃO E BANDA no dia 31/07/2022 às 20h em atendimento a Programação da Festa no Jardim São Benedito, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 31/07/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 148.005/2022

PROCESSO nº: 2022.019.000195-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: NATHÁLIA FERNANDES

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES.

REFERENTE: Contratação da cantora NATHÁLIA FERNANDES no dia 30/07/2022 às 20h em atendimento a Programação do Arraiá Arrasta Pé – Comunidade do Oriente, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 30/07/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 147.010/2022

PROCESSO nº: 2022.019.000188-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: TAMIRYS CHAGAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES.

REFERENTE: Contratação da cantora TAMIRYS CHAGAS no dia 30/07/2022 às 20h em atendimento a Programação da Festa no Jardim São Benedito, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 30/07/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Julho de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000022-8-CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2022.

Fabiano de Paula

Matrícula: 40.798

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente CONVOCA a conselheira tutelar suplente: **CAROLINA PATRÃO BOESCHENSTEIN**, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório a partir de 28/07/2022, na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular **ANA PAULA QUEIROZ PESSANHA DE SOUZA**, por motivo de Licença Médica, no Conselho Tutelar III, até o final de sua licença.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2022.

Fabiano de Paula

Presidente do CMPDCA

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 279/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 05 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RITA DE CASSIA FARIA TAVARES	26580 34885	AVALIAÇÃO INTERNA
RENATO PAES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	28642	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA TERESA PEREIRA MONTEIRO	17423	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA CORREA DA SILVA	25485	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 280/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **LARA GONÇALVES BARRETO RODRIGUES**, matrícula nº: 35046 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de agosto de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.004703-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONVITE Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Convite nº 007/2022, discriminada abaixo, foi considerada **FRUSTRADA**.

Objeto: Elaboração de projetos complementares executivos que irá orientar o processo de reformulação e adequação do edifício destinado a Biblioteca Municipal Nilo Peçanha localizada no Equipamento Cultural Palácio da Cultura em conjunto com a FCJOL e SEDUCT.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **15 de agosto de 2022, às 10h (dez horas)**.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Fábio Domingues Izaías  
- Pregoeiro -

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar tipo carro de anestesia e monitor multiparamétrico para centro cirúrgico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 15 de agosto de 2022**.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 1º de agosto de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Pregoeiro

## Câmara Municipal

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 133/2022  
Pregão nº 015/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e, consequentemente, DECIDO pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa **Especialy Terceirização EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46, protocolada em 29/07/2022. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 133/2022

Pregão nº 015/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e, consequentemente, DECIDO pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa **E.C. Oliveira Ferreira Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.145.511/0001-89, protocolada em 29/07/2022. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público o preço registrado para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafrões plásticos de 20 litros para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e a Escola Municipal de Gestão do Legislativo – EMUGLE, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 011/2022, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Empresa detentora do registro
1	ÁGUA MINERAL – natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 05(cinco) meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	Unidade	5.000	R\$ 4,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP CNPJ: 06.324.022/0001-93

"Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo mão de obra, peças, componentes e acessórios genuínos da mesma marca das impressoras da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, HOMOLOGO a presente licitação referente ao Processo nº 131/2022 com o objeto já adjudicado à empresa **MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.631/0001-05, com o menor valor global de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes